Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP – CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.008/2.008, DE 10 DEZEMBRO DE 2.008

"Corrige erro material da Lei Complementar 1.836, de 25 de Outubro de 2005".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na alínea "a" do parágrafo segundo do artigo 6º da Lei Complementar 1.836/2.005 o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

ARTIGO 2º - Fica alterado o Anexo I, para constar que a forma de provimento é de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo Municipal

ARTIGO 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar 1.836/2.005, principalmente dos seus artigos 7º e 20.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Complementar 1.836/2.005, por se tratar de correção de erro material.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 10 de Dezembro de 2.008.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal